

**Proposta de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado em  
Ao Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em**

O(A) Professor(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_, orientador(a) da Tese de Doutorado • intitulada \_\_\_\_\_, do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) ao título de mestre(a) • em \_\_\_\_\_, área de concentração \_\_\_\_\_, vem submeter à aprovação deste Colegiado os nomes dos membros da Banca Examinadora a ser constituída por:

N.º	Nome do(a) Prof.(a)	Titulação e entidade onde foi obtida	Entidade a que está vinculado	Função na Banca
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

A defesa será realizada no(a) \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_ : \_\_\_ h.

Juiz de Fora, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

**Parecer do Colegiado**

A Proposta de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado • foi analisada tendo em vista o que exige o Regulamento Interno do Programa de Pós-graduação e o Regulamento Geral da Pós-graduação *stricto sensu* (Resolução CSPP/UFJF nº 28, de 07 de junho de 2023), especificamente:

- 1) O(a) discente foi aprovado(a) em exame de qualificação, se obrigatório no curso em que está matriculado.
- 2) O(a) discente está dentro do prazo de defesa determinado no art. 50 do Regulamento Geral da Pós-graduação stricto sensu, sendo que as exceções previstas nos artigos 34 e 37 do referido Regulamento (licença parental e licença para tratamento de saúde) também foram observadas. O PPG observou, ainda, a suspensão de prazos prevista na Resolução nº 28/2021-CSPP.
- 3) A banca foi composta conforme estabelecido no art. 54 do Regulamento Geral da Pós-graduação stricto sensu e foram consideradas, ainda, as exceções previstas nos artigos 53 e 56. Também foi levada em consideração a Instrução Normativa PROPP/UFJF nº 1, de 02 de janeiro de 2024.
- 4) As defesas que exigem participação remota de algum componente da banca estão de acordo com a Portaria PROPP/UFJF nº 53, de 02 de janeiro de 2024.
- 5) Houve a confirmação de que o(a) discente concluiu os créditos acadêmicos e as atividades obrigatórias previstas no Regulamento Interno do PPG;

Verificadas as exigências, o Colegiado deliberou parecer:

( ) Favorável ( ) Sugerindo a substituição dos nomes sob o número \_\_\_\_\_.

Aprovação: Reunião: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Juiz de Fora, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação  
Presidente do Colegiado